



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/11/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 464/2022

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA TRANSIÇÃO DO MERCADO LIBERALIZADO PARA O MERCADO REGULADO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO NORMAL POR CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA

Considerando:

Que existem dois tipos de mercado para o fornecimento de Energia em Portugal, o mercado liberalizado de preços e o mercado regulado de preços.

Que o mercado liberalizado surgiu com o objetivo de reduzir os custos de eletricidade e melhorar a oferta, de forma que os consumidores possam fazer a escolha que melhor se adequa às suas necessidades. Este mercado caracteriza-se pela concorrência uma vez existem vários comercializadores de energia com autonomia para definirem os preços e as condições comerciais, com os valores praticados indexados ao mercado ibérico de energia.

Que no mercado regulado, os preços são definidos pela ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos em variações trimestrais, regulamentando o preço a ser aplicado pelo Comercializador de Último Recurso (CUR), tem um único comercializador a atuar em Portugal a SU Eletricidade (anterior EDP Universal).

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 25 de novembro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/11/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

As condicionantes da conjuntura Nacional, com o aumento significativo da inflação e conjuntura Internacional decorrente da Guerra na Ucrânia que tem afetado muito significativamente os preços praticados no mercado liberalizado de fornecimento de energia, com uma enorme volatilidade de preços que provoca um retraimento das empresas comercializadoras na apresentação de propostas aos procedimentos realizados no âmbito do Código dos Contratos Públicos, visto que são normalmente contratos de longa duração (2 ou 3 anos).

As dificuldades sentidas pelos contraentes públicos em concretizar contratualizações pelo mercado liberalizado de fornecimento de energia, motivadas pela volatilidade do mercado, retraimento dos comercializadores e pelos condicionalismos que estão sujeitos pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, que não obstante as dificuldades sentidas não prevê um mecanismo de contratualização que se adapte à realidade dos mercados.

Que a Autarquia do Montijo viu terminar a 19 de Fevereiro de 2022 o contrato de prestação de serviços do fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal (BTN) adjudicado em 19 de Fevereiro de 2020 à empresa GALP Power, S.A , pelo período de 2 anos, através do procedimento CPI 76/2019 - Fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre para 3 lotes - MT, BTE e BTN, culminando com a não adjudicação do lote BTN devido às propostas apresentadas serem superiores ao preço base.

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 25 de novembro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/11/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

Que na defesa do interesse público e para não haver interrupção do fornecimento de energia elétrica, foram realizados sucessivos procedimentos por ajuste direto realizados com a empresa Petrogal, S.A, por urgência imperiosa, devidamente fundamentada, o último dos quais proposto na Reunião de Câmara de 16 de Novembro ...”PROPOSTA N.º 445/2022 – Abertura de procedimento de fornecimento de energia em baixa tensão normal por ajuste direto por urgência imperiosa”, em vigor com efeitos retroativas a 02 de Novembro pelo período de 90 dias.

Que a 13-07-2022 foi aprovada em Reunião de Câmara novo procedimento por ajuste direto ao abrigo do acordo quadro para o fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre em Portugal – AQ/35/2020, após ter sido possível ultrapassar as exigências efetuadas pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., que motivaram a ausência de proposta no procedimento anterior. A este procedimento - AD 141/2022, foi apresentada proposta por parte da EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. a 04-08-2022. A mesma foi alvo de pedido de esclarecimentos, tendo sido respondidos e foi proposta a adjudicação da mesma. Foi aprovada a adjudicação na Reunião de Câmara de 17-08-2022 e a 18-08-2022 a empresa foi notificada da adjudicação, sendo-lhe solicitada a apresentação da documentação de habilitação com vista à assinatura do contrato a 22-08-2022 a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. vem apresentar uma carta através da plataforma eletrónica VortalGov a informar da impossibilidade de manutenção da proposta e de aceitação da adjudicação, em virtude da existência de um aumento do custo da energia nos mercados de cerca de 30%, após a data da entrega da proposta.

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 25 de novembro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/11/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

Que com o intuito de encontrar uma solução que permita à autarquia garantir o fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal por um período de tempo mais longo, ao invés dos curtos períodos que permite a justificação da realização de Ajustes diretos por critério material, procurando igualmente uma melhoria das condições contratuais, foi efetuado contato com linha de apoio da empresa SU Eletricidade, área de clientes comerciais, para esclarecer as condições necessárias para solicitar a transferência para o mercado regulado de eletricidade.

Que a lei habilitante para o mercado regulado de energia é a Portaria 348/2017, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela portaria nº 6/2021. Esclareceu a SU Eletricidade que o processo unicamente faz a transferência do mercado livre para o mercado regulado de energia, pressupondo que existe um contrato a decorrer com um fornecedor de energia e que esse fornecedor declare que não pratica os preços definidos para o mercado regulado. Esta resposta deve ser efetuada por escrito e no prazo de 10 dias após solicitação do cliente, conforme o nº 5 do artº 3º da Portaria 348/2017, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela portaria nº 6/2021.

Que a referida portaria é, no entanto, omissa no que diz respeito em relação aos contraentes públicos e o fornecedor de energia SU Eletricidade, não se constituindo como um fornecedor de energia habilitado a efetuar nos termos do Código dos Contratos Públicos um procedimento que estabeleça uma relação comercial através de um concurso publico

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 25 de novembro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/11/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

ou por qualquer outra forma de contratação publica definidos no Decreto-Lei n.º 18/2008 com as alterações subsequentes.

Que existiu a necessidade de enquadrar juridicamente e sob a doutrina prevista pelo Código dos Contratos Públicos a transição dos contratos existentes em Baixa Tensão Normal no mercado liberalizado de energia para o Mercado regulado, neste sentido foram solicitados pareceres ao Sr. Dr. Luís Verde de Sousa salvaguardando a legitimidade da realização da transição.

Que de acordo com os pareceres disponibilizados a transição para o Mercado regulado enquadra-se no Artigo 5.º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos que menciona..."1 - A parte II não é aplicável à formação de contratos cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou do contexto da sua formação"... consequentemente dado que a única empresa que se encontra a atuar no referido mercado é a SU Eletricidade Comercializador de Último Recurso (CUR) e como os preços são definidos pela ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos em variações trimestrais, não se encontra submetida à concorrência.

Que acresce à procura de uma solução de estabilidade do fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal a prossecução de usufruir de preço de energia que se encontra substancialmente mais baixo no mercado regulado, de acordo com as estimativas que se

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 25 de novembro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/11/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

apresentam em anexo 1 , para um período de dois anos (prazo previsto nos procedimentos desenvolvidos anteriormente) os valores exclusivamente para consumo e taxas (excluindo valores cobrados pelas potencias contratadas e Iva), consentâneos com os praticados atualmente através dos Ajustes diretos por urgência imperiosa com a Petrogal, SA ascenderiam a 7 015 130,47 €.

Que os valores estimados para o período de 2 anos no mercado regulado, com os valores atualmente praticados, ascenderiam a 2 325 720,62 € valores exclusivamente para consumo e taxas (excluindo valores cobrados pelas potencias contratadas e Iva), contabilizando uma poupança de cerca de 4 689 409,86 €.

Que extrapolando para valores mensais a transição para o mercado regulado significa uma poupança mensal de cerca de 195 392,08 € para Autarquia do Montijo, registando uma diminuição de cerca de 66,85 %, conotando-se como a melhor solução atualmente para garantir um fornecimento por um período de tempo mais longo e por um valor que não é praticável no mercado liberalizado de preços de energia.

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 25 de novembro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/11/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

Proponho:

1. Que atendendo à fundamentação acima invocada, e tendo em conta o disposto no n.º 1 do Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, autorizar a transferência dos contratos de fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal atualmente contratualizados em mercado liberalizado de fornecimento de energia com a empresa Petrogal, SA para o mercado regulado de energia contratualizado com a empresa SU Eletricidade;
2. Que seja dispensada a solicitação ao atual comercializador Petrogal, SA do pedido formal de informação previsto no n.º 4 da Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro – “...O exercício do direito de opção pelo regime de preços definido na presente portaria é concretizado através de solicitação, por qualquer meio ou suporte de comunicação, incluindo canais remotos, do cliente final ao comercializador responsável pelo fornecimento à respetiva instalação consumidor...”, uma vez que o comercializador disponibiliza informação nas faturas que de acordo com o n.º 8 da Portaria n.º 348/2017 não dispõe das condições da tarifa regulada;

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 25 de novembro de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/11/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º,
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de
outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Deolinda Alves

[Signature]

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais
formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

[Signature]

Montijo, 25 de novembro de 2022